

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 50609.000494/2021-94

Unidade Gestora: 393028

5º TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 0553/2021 DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
TERCEIRIZADOS DE APOIO A
ATIVIDADES OPERACIONAIS E
ADMINISTRATIVAS
(RECEPCIONISTAS E ASSISTENTES
ADMINISTRATIVOS), QUE CELEBRAM
ENTRE SI O DEPARTAMENTO
NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE
TRANSPORTES E A G4F SOLUÇÕES
CORPORATIVAS LTDA.

O **DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, através de sua Superintendência Regional no Estado do Paraná, com sede na Av. Victor Ferreira do Amaral, 1500 – Tarumã, Curitiba/PR, CEP 82.800-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0020-73, neste ato representado por seu Superintendente Regional, **HELIO GOMES DA SILVA JUNIOR**, nomeado conforme Portaria nº 570, de 16/06/2023, publicada no DOU de 28/06/2023, portador da Matrícula Funcional nº 2661677, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **G4F SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.094.346/0001-45, sediada no SRTVS Quadra 701, Bloco "O", Sala 548 - Asa Sul, Edifício Multiempresarial, Brasília - DF, CEP: 70340-000, doravante denominada **CONTRATADA** e o teor do Ofício nº 04236/2025/G4F - Solicitação de Reequilíbrio (SEI nº 23519154) e Planilha de Solicitação de Reequilíbrio (SEI nº 23519186), demonstra tornar-se necessário reajustar o **CONTRATO ORIGINAL**, em consonância com o previsto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e na Cláusula Sexta do contrato nº 553/2021, conforme segue:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 553/2021, com efeitos a partir de 01/01/2025, em razão do fim da desoneração da folha de pagamento prevista na Lei nº 14.973/2024, que determinou a retomada gradual da contribuição integral aos encargos previstos nos incisos I e III do art. 22 da Lei nº 8.212/1991.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado na alínea “d” do art. 65 da Lei nº 8.666/93, bem como na Cláusula Sexta do contrato nº 553/2021 e no item 20 do Termo de Referência.

3. DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

3.1. Após o procedimento de repactuação, o valor mensal estimado do **CONTRATO ORIGINAL** passará de R\$ 108.347,45 (cento e oito mil trezentos e quarenta e sete reais e quarenta e cinco

centavos) para R\$ 110.582,44 (cento e dez mil quinhentos e oitenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), acréscimo de R\$ 2.234,99 (dois mil duzentos e trinta e quatro reais e noventa e nove centavos).

3.2. O CONTRATO ORIGINAL passará a dispor como anexo a Nota Técnica 9 (SEI nº 23681779) e das Planilhas de Custos e Formação de Preços anexas a este instrumento (23519186 e 23604094),

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento, nos termos acima descritos, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 393028/39252 – SUPERINTENDÊNCIA REG. NO ESTADO PR; Programa de Trabalho nº 26122003220000001; Natureza de Despesa nº 33903701 -APOIO ADMINISTRATIVO.

4.2. Para atender à despesa prevista com o procedimento, referente ao período de 01/01/2026 a 21/10/2026, no valor estimado de R\$ 1.072.649,67 (um milhão, setenta e dois mil seiscentos e quarenta e nove reais e sessenta e sete centavos), valer-se-á dos valores da Nota de Empenho nº 2026NE000014, sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

4.3. O valor efetivo a ser pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA deverá ser apurado com base na execução contratual, a partir de 01/01/2026.

4.4. A fatura a ser apresentada pela CONTRATADA referente ao período de prestação do serviço no mês subsequente à assinatura do presente Termo de Apostilamento já deverá considerar os novos preços tratados neste instrumento.

5. DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 553/2021 e de seus instrumentos anteriores, não modificados por este Termo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante.

(assinado eletronicamente)
RAUL CAPP PALLOTTA
Coordenador de Administração e Finanças do DNIT/PR

(assinado eletronicamente)
ELCIO GUERINO FILHO
Superintendente Regional do DNIT no Estado do Paraná - substituto



Documento assinado eletronicamente por **Raul Capp Pallotta, Coordenador de Administração e Finanças**, em 30/01/2026, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elcio Guerino Filho, Superintendente Regional no Estado do Paraná-Substituto(a)**, em 30/01/2026, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23711418** e o código CRC **0B1EB954**.

Referência: Processo nº 50609.000494/2021-94

SEI nº 23711418



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Av. Victor Ferreira do Amaral, 1500
CEP 82.800-000
Curitiba/PR |